



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.235 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1202/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 08 de dezembro de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

13 DEZ. 2022

Gonçalves, 09:27 hs

Rosmelle Simão

PUBLICADO EM 08/12/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013